



# Jornal Oficial de Limeira

Sexta-feira, 20 de Outubro de 2023

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6594

## SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	2
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	39
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	41
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	48
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	52
EMDEL – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A	72
PODER JUDICIÁRIO - 3º Vara Cível da Comarca de Limeira	76
PODER JUDICIÁRIO - 5º Vara Cível da Comarca de Limeira	77
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Expediente e Protocolo	78

## EXPEDIENTE

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Carlos Chinellato – MTB: 21.895

**COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

**DIAGRAMAÇÃO:** Hanuan Pablo Luiz Nunes

**CIRCULAÇÃO:** Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

### Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**DECRETO Nº 252, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais, e em especial o que dispõe a Lei Complementar nº 442/2009,

**CONSIDERANDO** que os bens públicos podem ser disponibilizados a terceiros, com vistas a utilizá-los, após regular procedimento perante a pessoa jurídica de direito público que o detém;

**CONSIDERANDO** que um dos instrumentos de outorga de uso privativo do bem público é a denominada permissão de uso;

**CONSIDERANDO** que a permissão, poderá incidir sobre qualquer bem público e será feita a título precário, por Decreto, e

**CONSIDERANDO** ainda tudo o que consta do Processo Administrativo nº 31.961 de 2 de junho de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a Permissão de Uso à **ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ATIRADORES DO TIRO DE GUERRA 02-020 - LIMEIRA**, CNPJ nº 29.980.099/0001-17 sobre a utilização de área dominial localizada à Rua Major Antônio Machado de Campos, nº 29, Jardim Piratininga, objeto da inscrição cadastral 0487.048.000, nesta cidade.

**Art. 2º** Fica permitido ao permissionário, a contar da data de publicação deste Decreto, a permissão de uso apresentada e aprovada no Processo Administrativo nº 31.961 de 2 de junho de 2023.

**Art. 3º** A utilização do bem público, objeto da presente permissão de uso dar-se-á na forma estabelecida no Termo de Permissão de Uso, revestido e justificado pelo interesse público.

**Art. 4º** Com a presente permissão obriga-se a permissionária à:

**I** - Zelar pela área, mantendo-a em perfeitas condições de higiene e uso cuidando da limpeza, organização, manutenção e conservação do local;

**II** - Utilizar a área somente para os fins que se destina; levando em conta o interesse público da coletividade;

**III** - Não construir na área qualquer obra permanente ou plantar árvores, sem autorização expressa da Permitente;

**DECRETO Nº 252, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl. 2

**IV** - Não ceder, locar ou sublocar a área objeto da Permissão de Uso a terceiros, salvo mediante autorização expressa do Poder Permitente;

**V** - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive a terceiros, ficando expressamente fixada a sua responsabilidade em caso de ocorrência de qualquer prejuízo;

**VI** - Não impedir ou embaraçar a execução dos serviços do Poder Permitente ou de outras prestadoras de serviço público, devidamente autorizadas pelo Município;

**VII** - Devolver a área objeto desta Permissão, quando solicitado pelo Poder Permitente, sem direito a retenção ou indenização pelas obras que eventualmente realizar;

**VIII** - Não impedir o uso da área pela coletividade.

**Art. 5º** A presente permissão se dará a título precário, gratuito, intransferível, por prazo indeterminado, podendo ser revogada ou modificada a qualquer tempo, de acordo com o interesse do Poder Permitente, sem necessidade de qualquer notificação administrativa e com a dispensa de qualquer interpelação judicial.

**Parágrafo único.** Ocorrendo a situação prevista no *caput* deste artigo, deverá a Permissionária deixar completamente desocupada a área permitida, imediatamente, a contar da revogação do Decreto.

**Art. 6º** Fica isenta a Municipalidade de eventual ônus oriundo, de qualquer natureza, que porventura sobrevenha sobre a permissão de uso aqui tratada.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 255, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.879, de 20 de dezembro de 2018 e na Lei Complementar Municipal nº 828, de 29 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 409, de 9 de novembro de 2020;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 92, de 7 de março de 2022, aprovou a regularização do fechamento de parte do loteamento denominado “**RESIDENCIAL JARDIM DOS IPÊS**”, registrado nas matrículas nº 38.365 e nº 46.679, do 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira, como Loteamento de Acesso Controlado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revalidação do prazo para registro do fechamento de parte do loteamento denominado “**RESIDENCIAL JARDIM DOS IPÊS**”, e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 28.670, de 7 de junho de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revalidado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para que o empreendedor proceda à inscrição e registro do fechamento do loteamento denominado “**RESIDENCIAL JARDIM DOS IPÊS**”, como Loteamento de Acesso Controlado, registrado nas matrículas nº 38.365 e nº 46.679, do 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira, junto ao referido Cartório do Registro de Imóveis competente, sob pena de caducidade, conforme estabelecido no art. 8º, da Lei Complementar nº 828/2019.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.388, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o inciso VIII do art. 81, da Lei Orgânica do  
Município de Limeira;

**CONSIDERANDO** a alínea “b” do item 2 do art. 95, da Lei  
Orgânica do Município de Limeira, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo  
nº 50.484, de 29 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Relatar o servidor **Luiz Felipe Marcondes de Godoy  
Ravelli**, nomeado pela Portaria nº 1.202, de 7 de dezembro de 2005, para, sem prejuízo de  
seus vencimentos do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “C”,  
Nível 1, prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se a Portaria nº 2.012, de 28 de junho de 2021.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de  
outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.389, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o inciso VIII do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Limeira;

**CONSIDERANDO** a alínea “b” do item 2 do art. 95, da Lei Orgânica do Município de Limeira, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 50.485, de 29 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Relotar o servidor **Marcos Gomes Jardim**, nomeado pela Portaria nº 1.589, de 20 de junho de 2023, para, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.390, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o inciso VIII do art. 81, da Lei Orgânica do  
Município de Limeira;

**CONSIDERANDO** a alínea “b” do item 2 do art. 95, da Lei  
Orgânica do Município de Limeira, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo  
nº 51.107, de 31 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Relotar o servidor **Ramon Diego de Oliveira**, nomeado  
pela Portaria nº 1.665, de 21 de setembro de 2022, para, sem prejuízo de seus vencimentos  
do cargo de Auxiliar Administrativo, Referência 9, Grau “A”, Nível 1, prestar serviços na  
Secretaria Municipal de Saúde.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de  
outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.391, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o inciso VIII do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Limeira;

**CONSIDERANDO** a alínea “b” do item 2 do art. 95, da Lei Orgânica do Município de Limeira, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 52.601, de 6 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Relatar a servidora **Isabelle dos Santos Cerqueira de Oliveira**, nomeada pela Portaria nº 1.819, de 24 de julho de 2023, para, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, prestar serviços na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.392, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** ainda tudo o que consta do Processo Administrativo nº 55.360, de 26 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a pedido, o funcionário Sr. **Jefferson Aparecido Campos Jurgensen**, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, Padrão I-A, que equivale a R\$ 2.747,50 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

**B)** Em decorrência do disposto na letra “A” desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.393, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** ainda tudo o que consta do Processo Administrativo nº 56.285, de 2 de outubro de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.<sup>a</sup> **Mayra Rosanna Gama de Araujo Silva da Costa**, do cargo efetivo de Médico Diarista I, Referência 63, Grau “F”, Nível 1, que equivale a R\$ 7.930,72 (sete mil, novecentos e trinta reais e setenta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**B)** Em decorrência do disposto na letra “A” desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de outubro de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.406, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 44.629, de 2 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Anular, em todos os seus termos, a Portaria nº 2.269, de 25 de setembro de 2023, que revogou a Portaria nº 1.938, de 10 de agosto de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **JOSE ROBERTO DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar Administrativo, Referência 9, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de outubro de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.407, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MÁRIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 44.629, de 2 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Anular, em todos os seus termos, a Portaria nº 2.270, de 25 de setembro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **SONIA APARECIDA VIEIRA SOARES DE CAMPOS** para o cargo de Auxiliar Administrativo, Referência 9, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de outubro de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.408, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

(Nomeia os membros integrantes do Grupo Gestor da PRACINHAS DA CULTURA, situado no Bairro Geada, Município de Limeira, e dá outras providências).

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a criação do Grupo Gestor da PRACINHAS DA CULTURA, situado no Bairro Geada, Município de Limeira, de acordo com o Decreto nº 320, de 20 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO** que a PRACINHAS DA CULTURA integra em um mesmo espaço físico, programas e ações culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços sócioassistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital, e

**CONSIDERANDO** a indicação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e do CEPROSOM,

**RESOLVE:**

A) Nomear os membros, titulares e suplentes, abaixo relacionados, para compor o Grupo Gestor da PRACINHAS DA CULTURA, situado no Bairro Geada, Município de Limeira:

**I - Representantes do Poder Público:****a) Secretaria Municipal de Cultura**

Titular: Cleusa dos Santos  
Suplente: Paulo Eduardo Cassano Bento

**b) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Titular: William Carlos Olivares  
Suplente: Emerson Daniel Eugênio da Cunha

**c) Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM**

Titular: Edna Machado Santos  
Suplente: Ingrid Duarte do Pateo Machado

**II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:****a) Associação Afro Thulany**

Titular: Leonice Pereira  
Suplente: Artur Junior dos Santos

**PORTARIA Nº 2.408, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

(Nomeia os membros integrantes do Grupo Gestor da PRACINHAS DA CULTURA, situado no Bairro Geada, Município de Limeira, e dá outras providências).

fl. 2

**b) Rotary Club Limeira - Morro Azul**

Titular: Elaine A. Ribeiro Varuzza  
Suplente: Claudio Henrique Mercuri

**c) FCA Unicamp Limeira**

Titular: Cristiano Morini  
Suplente: Muriel Gravira

**III - Representantes da Comunidade:**

Titular: Roberta Rocha Coelho  
Suplente: Daniele de Fatima Pascoto

Titular: Wallace Barbosa Ferraz da Silva  
Suplente: Gabriela Vieira A. Prates

Titular: Diogo Parra de Oliveira  
Suplente: Zilda Aparecida Antunes

**B)** O mandato de cada membro, incluindo seu suplente, terá duração de um ano, podendo ser reconduzido por mais um ano.

**C)** As atividades dos membros do Grupo Gestor da PRACINHAS DA CULTURA, a que se refere esta Portaria, não serão remuneradas, constituindo-se como serviço público relevante.

**D)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.409, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MÁRIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 11, inciso IV, art. 50 e seus parágrafos, art. 51 da Lei Complementar nº 461/2009 e suas alterações e a Resolução SME nº 09, de 14 de outubro de 2019, publicada no Jornal Oficial do Município de 17 de outubro de 2019,

**RESOLVE:**

**A)** Designar a Professora **Tania Aparecida Nicolau**, matrícula nº 801470-5, para responder, em substituição, pela função de Diretor de Escola na EMEIEF “Prof.<sup>a</sup> Marcia Aparecida Della Coletta Sillmann”.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.410, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 46.392, de 10 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Paula Fernanda  
Arrivabene Godoy**, Médico Diarista I - Dermatologista, registro funcional nº 789828-2,  
lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2023.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezesseis dias do  
mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.411, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 46.683, de 11 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Alexandre Freitas**, Agente de Proteção e Defesa Civil, registro funcional nº 828386-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.412, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 46.924, de 14 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Otacílio Bispo Jordão Filho**, Agente de Proteção e Defesa Civil, registro funcional nº 828505-2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2023.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.413, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 47.218, de 15 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Neuza Maria de Sousa  
Fernandes Costa**, Auxiliar de Serviços Gerais, registro funcional nº 828491-1, lotada na  
Secretaria Municipal de Saúde.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezesseis dias do  
mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.414, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 47.444, de 15 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Anali Perinotto  
Sampaio**, Telefonista Auxiliar de Regulação Médica, registro funcional nº 828521-2, lotada  
na Secretaria Municipal de Saúde.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezesseis dias do  
mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.415, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 47.450, de 15 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Sônia Regina da Silva**,  
Auxiliar de Serviços Gerais, registro funcional nº 789631-1, lotada na Secretaria  
Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezesseis dias do  
mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.416, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 47.471, de 15 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Lucas Amurim de  
Araújo**, Telefonista Auxiliar de Regulação Médica, registro funcional nº 799777-3,  
lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezesseis dias do  
mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.417, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 47.476, de 15 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Fernando Aparecido  
Rosa**, Auxiliar de Serviços Gerais, registro funcional nº 688576-1, lotado na Secretaria  
Municipal de Saúde.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezesseis dias do  
mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.418, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 47.673, de 16 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Taciana Moreira de  
Carvalho Castilho**, Auxiliar de Enfermagem, registro funcional nº 819441-1, lotada na  
Secretaria Municipal de Saúde.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezesseis dias do  
mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.419, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 49.329, de 23 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível III para o Nível IV, **Valdirene Borges**,  
Assistente Social, registro funcional nº 764019-1, lotada na Secretaria Municipal de  
Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezesseis dias do  
mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.452, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**RESOLVE:**

A) Designar o servidor público Sr. **Antonio Carlos Firmino Filho**, Analista Contábil Financeiro da Prefeitura, CRC nº 1SP 289771/0-0 e a Sr.<sup>a</sup> **Camila Ferraz de Campos**, Tecnólogo em Edificações, devidamente habilitada da Prefeitura, com CREA nº 5063191932-SP, para respectivamente, exercerem as funções de **Gestor e Responsável Técnico do convênio a ser firmado junto a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, referente a demanda nº 056700/2023**, para recapeamento asfáltico da Rua Deputado Octávio Lopes, Centro, Limeira -SP.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.455, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo Administrativo nº 25.824, de 4 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Designar à **Comissão Permanente de Sindicância**, constituída pela Portaria nº 1.852, de 27 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de julho de 2023, a apuração dos fatos referentes ao Processo Administrativo nº 25.824, de 4 de maio de 2023, às fls. 2 a 39, averiguando-se eventual responsabilidade de servidor(es) municipal(is), subsidiando providências em torno de situações, que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, indicando ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

**B)** A comissão será composta pelos seguintes membros: 1. Dr. Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun, Procurador Jurídico, registro funcional nº 53520; 2. Sr. Marcel Camargo Silveira, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 753645 e 3. Sr.<sup>a</sup> Luciana Toquini de Lima Silva, Diretor de Escola, registro funcional nº 806331, sob a presidência do primeiro.

**C)** Comporão, ainda, como suplentes: 1. Kátia Romina de Lima Bernardo, Diretor de Escola, registro funcional nº 822639-2 e 2. Roselaine Matheus Torres, Professor, registro funcional nº 631400-2, além dos suplentes designados pela Portaria nº 1.852, de 27 de julho de 2023, que atuarão nos impedimentos dos titulares.

**D)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**E)** A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

**F)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**G)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e cumpra-se.**

**PORTARIA Nº 2.455, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

f1.2

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.456, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo Administrativo nº 30.321, de 25 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Designar à **Comissão Permanente de Sindicância**, constituída pela Portaria nº 1.852, de 27 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de julho de 2023, a apuração dos fatos referentes ao Processo Administrativo nº 30.321, de 25 de maio de 2023, às fls. 2 a 15, averiguando-se eventual responsabilidade de servidor(es) municipal(is), subsidiando providências em torno de situações, que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, indicando ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

**B)** A comissão será composta pelos seguintes membros: 1. Dr. Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun, Procurador Jurídico, registro funcional nº 53520; 2. Sr. Marcel Camargo Silveira, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 753645 e 3. Sr.<sup>a</sup> Luciana Toquini de Lima Silva, Diretor de Escola, registro funcional nº 806331, sob a presidência do primeiro.

**C)** Comporão, ainda, como suplentes: 1. Kátia Romina de Lima Bernardo, Diretor de Escola, registro funcional nº 822639-2 e 2. Roselaine Matheus Torres, Professor, registro funcional nº 631400-2, além dos suplentes designados pela Portaria nº 1.852, de 27 de julho de 2023, que atuarão nos impedimentos dos titulares.

**D)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**E)** A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

**F)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**G)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e cumpra-se.

**PORTARIA Nº 2.456, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

f1.2

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.457, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo Administrativo nº 26.048, de 5 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Designar à **Comissão Permanente de Sindicância**, constituída pela Portaria nº 1.852, de 27 de julho de 2023, publicada em 29 de julho de 2023, a apuração dos fatos referentes ao Processo Administrativo nº 26.048/2023, às fls. 02 a 125, averiguando-se eventual responsabilidade de servidor(es) municipal(is), subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, indicando ao final quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

**B)** A comissão será composta pelos seguintes membros: 1. Dr. Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun, Procurador Jurídico, registro funcional nº 53520, 2. Sr. Marcel Camargo Silveira, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 753645 e 3. Sr.ª Luciana Toquini de Lima Silva, Diretor de Escola, registro funcional nº 806331, sob a presidência do primeiro.

**C)** Comporão, ainda, como suplentes: 1. Sr.ª Kátia Romina de Lima Bernardo, Diretor de Escola, registro funcional nº 822639-2, 2. Sr.ª Roselaine Matheus Torres, Professor, registro funcional nº 631400-2, além dos suplentes designados pela Portaria nº 1.852, de 27 de julho de 2023, que atuarão nos impedimentos dos titulares.

**D)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**E)** A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

**F)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**G)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e cumpra-se.

**PORTARIA Nº 2.457, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

f1.2

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.458, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo Administrativo nº 30.322, de 25 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Designar à **Comissão Permanente de Sindicância**, constituída pela Portaria nº 1.852, de 27 de julho de 2023, publicada em 29 de julho de 2023, a apuração dos fatos referentes ao Processo Administrativo nº 30.322/2023, às fls. 02 a 08, averiguando-se eventual responsabilidade de servidor(es) municipal(is), subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, indicando ao final quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

**B)** A comissão será composta pelos seguintes membros: 1. Dr. Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun, Procurador Jurídico, registro funcional nº 53520, 2. Sr. Marcel Camargo Silveira, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 753645 e 3. Sr.ª Luciana Toquini de Lima Silva, Diretor de Escola, registro funcional nº 806331, sob a presidência do primeiro.

**C)** Comporão, ainda, como suplentes: 1. Sr.ª Kátia Romina de Lima Bernardo, Diretor de Escola, registro funcional nº 822639-2, 2. Sr.ª Roselaine Matheus Torres, Professor, registro funcional nº 631400-2, além dos suplentes designados pela Portaria nº 1.852, de 27 de julho de 2023, que atuarão nos impedimentos dos titulares.

**D)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**E)** A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

**F)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**G)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e cumpra-se.

**PORTARIA N° 2.458, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

f1.2

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.459, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**RESOLVE:**

**A)** Constituir a Comissão que procederá à análise e emissão de parecer técnico dos requerimentos de adesão ao Programa Bolsa Creche protocolados junto à Administração, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Edgar Caldeira da Cruz**  
Diretor de Planejamento e Administração

Membros: **Josemari Cristina Parizzi Gonzaga**  
Agente de Desenvolvimento Educacional

**Marcel Camargo Silveira**  
Agente de Desenvolvimento Educacional

**Carla Keller de Paula Andrade Barrel**  
Agente de Desenvolvimento Educacional

**Adriana Dibbern Capicotto**  
Agente de Desenvolvimento Educacional

**Sandra Cristina Formigari**  
Agente de Desenvolvimento Educacional

**Maria Helvira A. Andrade Hansen Martins**  
Assistente Social

**Renata Chinelatto de Campos**  
Chefe do Serviço de Nutrição

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 2.386, de 6 de outubro de 2023.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezoito dias do mês  
de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.459, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl. 2

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.461, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2014, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 11 de junho de 2014;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2014, por mais dois anos, pelo Decreto nº 172, de 17 de maio de 2016;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.691, de 13 de março de 2004, alterada pela Lei nº 5.770, de 6 de outubro de 2016, que reserva 20% dos cargos de provimento por concurso público, de direção, chefia e assessoramento, em comissão, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta, aos afro-brasileiros;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Capítulo 5 do Concurso Público Edital nº 01/2014;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do Processo nº 1003475-93.2019.8.26.0320, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Limeira/SP;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 21.682, de 30 de abril de 2019,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **DAVI FABIO DA SILVA FREIRE** para o cargo de Agente de Proteção e Defesa Civil, Referência 12, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.513,93 (dois mil, quinhentos e treze reais e noventa e três centavos), lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

**PORTARIA Nº 2.461, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl. 2

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 366, de 8 de fevereiro de 2023.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Limeira, convoca o candidato abaixo, aprovado no respectivo Concurso Público, conforme sentença proferida no Processo Judicial nº 1003475-93.2019.8.26.0320.

O candidato convocado deverá acessar a ÁREA DO SERVIDOR no site da Prefeitura ([www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br)), clicar na opção CARREIRA, selecionar o item INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO e consultar a Relação de documentos para posse em cargo público e Ficha cadastral e declarações para posse em cargo público.

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2014****AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CANDIDATO AFRO-BRASILEIRO**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
11	101000633	DAVI FABIO DA SILVA FREIRE	12	A	1	SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

**LUIZ ALBERTO BATTISTELLA**

Secretário Municipal de Administração

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 32/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUNTENÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA NA EMEIEF PASTOR ISMAEL PEREIRA, CI JONAS PEREIRA BRITTO E EMEIEF ALFREDO CRISTIANO STALBERG, que a sessão pública agendada para o dia 19/10/2023 às 09:30 horas foi Deserta.

Limeira, 19 de outubro de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 28/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS DE CÁLCULO ESTRUTURAL, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS, SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO, que encerrado o prazo de recursos fica agendado o dia 23/10/2023 às 14:00 horas para abertura do envelope nº 2 "Proposta".

Limeira, 19 de outubro de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 28/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE SARJETÕES EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE OS SERVIÇOS DE ACABAMENTO DE ASFALTO SARJETÕES PADRÃO, EM DIVERSOS LOGRADOUROS- CONTRATO FINISA N° 0609.517-44, que após análise da proposta apresentada pela empresa HABILITADA neste certame (envelope nº 02), usando o critério objetivo do menor valor global, a Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, CLASSIFICANDO a empresa participante conforme segue:

- 1ª Classificada: DHOMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.324.311/0001-60, valor R\$ 128.201,26 (cento e vinte e oito mil, duzentos e um reais e vinte e seis centavos);

Diante da classificação supra, a Comissão de Licitações julga a presente licitação para a empresa DHOMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.324.311/0001-60, por ter cumprido todas as exigências do Tomada de Preços nº. 28/2023.

Limeira, 19 de outubro de 2023

Comissão de Licitação

**EDITAL Nº 1526/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1542/2023**

Nome: **RICIERI DAVOLI**

Endereço: **RUA DESEMBARGADOR JULIO CESAR DA SILVEIRA, 346 - VILA SANTA LINA**

Inscrição Cadastral: **0229001000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **179,10m<sup>2</sup>**

Processo: **56766/2023**

Aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1527/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1541/2023**

Nome : **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA**

Endereço: **RUA ARTHUR SALIBE, 210 - DESM. CHAC. 13A - JD. NOVA SUÍÇA**

Inscrição Cadastral: **0815013000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **603,60m<sup>2</sup>**

Processo: **57019/2023**

Aos vinte e cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **150 (Cento e cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 5.139,00 (cinco mil e cinco e trinta e nove reais)** além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

### **EDITAL Nº 1528/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **ARSSONY SALLUM DE AQUINO**

Endereço: **RUA HEITOR MACHADO DE CAMPOS, 25 - PQ. EGISTO RAGAZZO**

Inscrição Cadastral: **1592023000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **387,70m<sup>2</sup>**

Auto de Infração: **63/2023**

Processo: **25353/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **100 UFESPs correspondente a R\$ 3.426,00 (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao **Auto de Infração Nº 63/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência Nº 508/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

### **EDITAL Nº 1529/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1491/2023**

Nome: **SILVIA PETTO**

Endereço: **RUA LEIPZIG, 34 - PQ. RESD. ROLAND**

Inscrição Cadastral: **4145003000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **58430/2023**

Aos vinte e nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezanove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1530/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 332/2023**

Nome: **WILSON PASCOAL LOPES JUNIOR**

Endereço: **RUA GUSTAVO TEIXEIRA, 618 - BOA VISTA**

Inscrição Cadastral: **0830024000**

Area do Terreno (m<sup>2</sup>): **290,00**

Processo: **52172/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **25 (vinte e cinco)** UFESPs, correspondente a **R\$ 856,50 (oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)** referente ao não cumprimento da Advertência nº **1283/2023 (FECHAMENTO DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

Art. 46. Compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno.

Art. 47. Havendo edificação deverá ser construído muro de acordo com as especificações definidas no Código de Obras e Urbanismo do Município de Limeira.

Parágrafo único. Nos casos em que não haja edificação, o fechamento do terreno poderá realizado por meio de alambrado (tela de fios metálicos resistentes), com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), ficando terminantemente proibido a utilização de cerca de arame farpado dentro do perímetro urbano."

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezanove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1531/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 331/2023**

Nome: **PATRICIA GOMES PACHECO**

Endereço: **RUA PEDRO JOAQUIM DE MENEZES, 286 - RESD. MORADA DAS ACÁCIAS**

Inscrição Cadastral: **4404050000**

Area do Terreno (m<sup>2</sup>): **235,62**

Processo: **52174/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **25 (vinte e cinco) UFESPs**, correspondente a **R\$ 856,50 (oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)** referente ao não cumprimento da Advertência **nº666/2023 (FECHAMENTO DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

Art. 46. Compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno.

Art. 47. Havendo edificação deverá ser construído muro de acordo com as especificações definidas no Código de Obras e Urbanismo do Município de Limeira.

Parágrafo único. Nos casos em que não haja edificação, o fechamento do terreno poderá realizado por meio de alambrado (tela de fios metálicos resistentes), com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), ficando terminantemente proibido a utilização de cerca de arame farpado dentro do perímetro urbano."

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezanove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1532/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 256/2023**

Nome: **NARCIZO FASCION - ESPOLIO**

Endereço: **RUA DO ROSARIO, 186 - VILA GLORIA**

Inscrição Cadastral: **0327002000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **300,00**

Processo: **44170/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 648/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezenove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

### **EDITAL Nº 1533/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

### **NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **ANTONIO PAULO CAMPOI ESPOLIO**

Endereço: **RUA FREDERICO ROTULO, 1219 - JD. SÃO JOÃO**

Inscrição Cadastral: **2519004000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Auto de Infração: **152/2023**

Processo: **37251/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 152/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 793/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezenove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

### **EDITAL Nº 1534/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

### NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **ANDRESSA OSAWA MASSARI**

Endereço: **RUA BENEDITO LUCIO DE SOUZA, 112 - JD. DOS JEQUITIBAS**

Inscrição Cadastral: **5180036000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **200,00m<sup>2</sup>**

Auto de Infração: **260/2023**

Processo: **44174/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 260/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 788/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezanove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

### EDITAL Nº 1535/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

### NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **NATALIA BATISTA GOMES ARANTES**

Endereço: **RUA JOSÉ CÂNDIDO DA SILVEIRA, 889 - JD. DOS JEQUITIBAS**

Inscrição Cadastral: **5177011000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **213,60m<sup>2</sup>**

Auto de Infração: **259/2023**

Processo: **44173/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 259/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 962/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezanove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1536/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **MASTER DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA**

Endereço: **RUA JOSE JORGE RODRIGUES, 361 - BAIRRO BOA VISTA**

Inscrição Cadastral: **3424027000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **41.937,43m<sup>2</sup>**

Auto de Infração: **255/2023**

Processo: **44165/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **200 UFESPs correspondente a R\$ 6.852,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)**, referente ao **Auto de Infração Nº 255/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência Nº 1246/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezanove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 55.039/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1001567-59.2023.8.26.0320, através da empresa PAGUE MENOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, pelo valor de R\$ 2.158,80 (Dois mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Limeira, 19 de outubro de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 56.118/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1003649-10.2016.8.26.0320, através da empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo valor de R\$ 1.557,00 (Mil quinhentos e cinquenta e sete reais).

Limeira, 19 de outubro de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 128 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 138 E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98.TORNA PÚBLICO:**

 <b>VISA – COMUNICADO</b>						
Nº PROCESSO	PML 22.417/19	DATA DO PROTOCOLO	06/05/2019			
CNPJ/CPF	33.XXX.XXX/0001-70	DATA DE VALIDADE				
NOME / RAZÃO SOCIAL	BEATRIZ LORRANE RODRIGUES VILAS BOAS417XXXXX59					
ENDEREÇO	RUA LUIZ PEREIRA DO PRADO, S/N, JARDIM VITÓRIO LUCATTO					
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13481-738	UF	SP	
RESP. LEGAL		CPF				
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3900</b>, lavrado contra o interessado em 28/09/2023, por "comercializar ou entregar ao consumo e uso produto de interesse à saúde que não contenham prazo de validade, data de fabricação, em desacordo com a Legislação Sanitária vigente", conforme artigos 12 e 122 incisos XI, XIII e XIX do Código Sanitário Estadual Lei nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0247.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 22.417/19.</p> <p>Limeira, 19 de outubro de 2023.</p>						

 <b>VISA – COMUNICADO</b>						
Nº PROCESSO	PML 20.341/19	DATA DO PROTOCOLO	22/04/2019			
CNPJ/CPF	12.XXX.XXX/0001-03	DATA DE VALIDADE				
NOME / RAZÃO SOCIAL	LUIZ GUSTAVO RACHIONI260XXXXXX31					
ENDEREÇO	VIA MARTINHO LUTERO, KM 04, PIRES DE CIMA					
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000	UF	SP	
RESP. LEGAL		CPF				
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3899</b>, lavrado contra o interessado em 28/09/2023, por "ocasionar fator ambiental de risco à saúde, em desacordo com a Legislação Sanitária vigente", conforme inciso XIX do artigo 122 e artigo 12 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0253.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 20.341/19.</p> <p>Limeira, 19 de outubro de 2023.</p>						

 <b>VISA – COMUNICADO</b>					
Nº PROCESSO	PML 20.090/18	DATA DO PROTOCOLO	17/04/2018		
CNPJ/CPF	21.XXX.XXX/0001-72	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	GALANTE VILIARES PANIFICADORA LTDA				
ENDEREÇO	RUA EMILIO KUNTZ BUSCH, Nº 569, ANAVEC				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13485-157	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3898</b>, lavrado contra o interessado em 28/09/2023, por "armazenar, comercializar e ou entregar ao consumo e uso produto de interesse à saúde que não contenham prazo de validade, data de fabricação e prazo de validade expirado, em desacordo com a Legislação Sanitária vigente", conforme artigos 12 e 122, incisos XI, XIII e XIX, da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série B nº 2217.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 20.090/18.</p> <p>Limeira, 19 de outubro de 2023.</p>					

 <b>VISA – COMUNICADO</b>					
Nº PROCESSO	PML 16.914/19	DATA DO PROTOCOLO	04/04/2019		
CNPJ/CPF	016.XXX.XXX-52	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	MARCELO JOSÉ COGHI				
ENDEREÇO	RUA PROFª AURORA APARECIDA FERREIRA MOTTA BUCCI, Nº 60, JARDIM NOVO HORIZONTE				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13487-271	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3887</b>, lavrado contra o interessado em 27/09/2023, por "ocasionar fator ambiental de risco à saúde, em desacordo com a Legislação Sanitária vigente", conforme artigos 12 e 122 inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0227.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 16.914/19.</p> <p>Limeira, 19 de outubro de 2023.</p>					

 <b>VISA – COMUNICADO</b>					
Nº PROCESSO	PML 17.516/19	DATA DO PROTOCOLO	05/04/2019		
CNPJ/CPF	300.XXX.XXX-89	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	JULIARI BURGER PERES				
ENDEREÇO	ESTRADA DA SERVIDÃO, S/N, ANTIGO CLUBE DA INTER				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3888</b>, lavrado contra o interessado em 27/09/2023, por "ocasionar fator ambiental de risco à saúde, em desacordo com a Legislação Sanitária vigente", conforme artigos 12 e 122, inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0223.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 17.516/19.</p> <p>Limeira, 19 de outubro de 2023.</p>					

 <b>VISA – COMUNICADO</b>					
Nº PROCESSO	PML 17.517/19	DATA DO PROTOCOLO	05/04/2019		
CNPJ/CPF	301.XXX.XXX-68	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	MOACIR PEREIRA DA SILVA				
ENDEREÇO	VIA JURANDYR PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, KM 03, HORTO FLORESTAL				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3889</b>, lavrado contra o interessado em 27/09/2023, por "ocasionar fator ambiental de risco à saúde, em desacordo com a Legislação Sanitária vigente", conforme artigos 12 e 122, inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0224.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 17.517/19.</p> <p>Limeira, 19 de outubro de 2023.</p>					

**AUTO DE INFRAÇÃO****EDITAL Nº 881 – 19 DE OUTUBRO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Auto de Infração nº 668/2023**

Nome do Proprietário: **AURELIO OLIMPIO**

Endereço do Imóvel: **RUA CAPITÃO JOÃO POMPEO, 255**

Bairro: **VILA SÃO LUIZ**

Inscrição Cadastral: **0631004000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 2014/2022 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

*Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.*

*Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;*

**OBSERVAÇÕES:**

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira; Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, Dezenove de Outubro de dois mil e vinte e três.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**

**EDITAL Nº 882 – 19 DE OUTUBRO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Auto de Infração nº 678/2023**

Nome do Proprietário: **GABRIEL RIBEIRO**

Endereço do Imóvel: **RUA ADRIANO MARABEZ STRUBE, 107**

Bairro: **JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4945014000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 1784/2022 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

*Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.*

*Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;*

**OBSERVAÇÕES:**

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira; Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, Dezenove de Outubro de dois mil e vinte e três.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**

**EDITAL Nº 883 – 19 DE OUTUBRO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Auto de Infração nº 679/2023**

Nome do Proprietário: **FABIANO MARTINS**

Endereço do Imóvel: **RUA PASCOAL SOLER FILHO, 585**

Bairro: **JD. DO LAGO**

Inscrição Cadastral: **2821008000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 1687/2022 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

*Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.*

*Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;*

**OBSERVAÇÕES:**

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dezoito de Outubro de dois mil e vinte e três.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**

**NOTIFICAÇÃO****EDITAL Nº 884 – 19 DE OUTUBRO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Notificação nº 1379/2023**

Nome do Proprietário: **PAULO SERGIO RAMOS MERLI - ESPÓLIO**

Endereço do Imóvel: **RUA CONSELHEIRO SARAIVA, 661**

Bairro: **CENTRO**

Inscrição Cadastral: **0072016000**

Data de Emissão: **04/09/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

*- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

**OBSERVAÇÕES:**

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;
2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.
3. **processo 54341/2019 indeferido**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dezoito de Outubro de dois mil e vinte e três.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**

**EDITAL Nº 885 – 19 DE OUTUBRO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Notificação nº 1396/2023**

Nome do Proprietário: **PAULO SERGIO RAMOS MERLI - ESPÓLIO**

Endereço do Imóvel: **AV MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO 2500**

Bairro: **JARDIM BOA VISTA**

Inscrição Cadastral: **3424005000**

Data de Emissão: **04/09/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

*- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

**OBSERVAÇÕES:**

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal

nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;

2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

**3. PROCESSO 15843/2020 INDEFERIDO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dezanove de Outubro de dois mil e vinte e três.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**

**EDITAL Nº 886 – 19 DE OUTUBRO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Notificação nº 1486/2023**

Nome do Proprietário: **EZELINO PAGGIARO NETO**

Endereço do Imóvel: **AVENIDA DOUTOR FABRICIO VAMPRE, 119 - - LOJA**

Bairro: **JARDIM PIRATININGA**

Inscrição Cadastral: **0646009000**

Data de Emissão: **20/09/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

*- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

**OBSERVAÇÕES:**

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;
2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.
3. **fiscalização devido ao arquivamento do prc. 15090/2020.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dezenove de Outubro de dois mil e vinte e três.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**

**COMUNICADOS****EDITAL Nº 887 – 19 DE OUTUBRO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**COMUNICADO Nº343/2023**

Ref.: Solicitação de impugnação do Auto de Infração 544/2023.

Processo Administrativo nº 46217/2023

Nome do proprietário DANIELE CRISTINA DOS SANTOS

Endereço do Imóvel RUA ANGELO NATALI DE SALVI, 175

Inscrição Cadastral 1485006000

Data 28/08/2023

**Fica V. Sa. Comunicado (a) que a sua solicitação de Impugnação processo nº46217/2023.**

Fica **DEFERIDO** A Impugnação do Auto de Infração 544/2023 tendo em vista processo para Regularização 43514//2023 protocolizado dentro do prazo de 30 dias.

Fica **CANCELADO** O AUTO DE INFRAÇÃO 544/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dezanove de Outubro de dois mil e vinte e três.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**

**EDITAL Nº 888 – 19 DE OUTUBRO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**COMUNICADO Nº344/2023**

Ref.: Solicitação de impugnação do Auto de Infração 663/2022.

Processo Administrativo nº 35409/2023

Nome do proprietário: MARIA DAS DORES TAVARES DE SOUZA

Endereço do Imóvel: RUA RUBENS ROLAND, 708

Inscrição Cadastral: 4131005000

Data: 28/08/2023

**Fica V. Sa. Comunicado (a) que a sua solicitação de Impugnação processo nº35409/2023.**

Fica **DEFERIDO** A Impugnação do Auto de infração 663/2022 visto projetos de Regularização 4863/2023 e 28743/2023 em tramitação.

**Fica CANCELADO o AUTO DE INFRAÇÃO 663/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dezanove de Outubro de dois mil e vinte e três.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**

**EDITAL Nº 889 – 19 DE OUTUBRO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**COMUNICADO Nº345/2023**

Ref.: Solicitação de impugnação do Auto de Infração 07/2023.

Processo Administrativo nº 17266/2023

Nome do proprietário: CLAUDIO ROMANO

Endereço do Imóvel: AV. DR. HIPOLITO PINTO RIBEIRO, 516

Inscrição Cadastral: 1230014000

Data: 28/08/2023

**Fica V. Sa. Comunicado (a) que a sua solicitação de Impugnação processo nº17266/2023.**

Fica **INDEFERIDO** A Impugnação do Auto de infração 07/2023 tendo em vista não ter Habite-se protocolizado para o imóvel autuado.

**Fica MANTIDO o AUTO DE INFRAÇÃO 07/2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dezanove de Outubro de dois mil e vinte e três.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**

**EDITAL Nº 890 – 19 DE OUTUBRO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**COMUNICADO Nº351/2023**

Ref.: Solicitação de prorrogação de prazo para Notificação 856/2023.

Processo Administrativo nº 47873/2023

Nome do proprietário FERNANDO CYRILLO

Endereço do Imóvel RUA TRANCREDO DE LUNA, 636

Inscrição Cadastral 3873012000

Data 28/08/2023

**Fica V. Sa. Comunicado (a) que a sua solicitação de prorrogação processo nº47873/2023**

**Solicitação de prorrogação de prazo da Notificação 856/2023.**

**DEFERIDO** o pedido de prorrogação de prazo da notificação 856/2023, Apresentar projeto de Regularização por mais 90 dias.

**Novo Vencimento: 01/12/2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dezanove de Outubro de dois mil e vinte e três.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**

**EDITAL Nº 891 – 19 DE OUTUBRO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**COMUNICADO Nº369/2023**

Ref.: Solicitação de impugnação do Auto de Infração 743/2022.

Processo Administrativo nº 42901/2023

Nome do proprietário EMPRESA DE TRANSPORTES COVRE LTDA

Endereço do Imóvel RUA VITO MODESTO MASTROROSA, 350

Inscrição Cadastral 3415002000

Data 20/09/2023

**Fica V. Sa. Comunicado (a) que a sua solicitação de Impugnação processo nº42901/2023.**

Fica **INDEFERIDO** A Impugnação do Auto de infração 743/2022 tendo em vista que foram tomadas as devidas providências quanto a emissão e envio do mesmo.

**Fica MANTIDO o AUTO DE INFRAÇÃO 743/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dezanove de Outubro de dois mil e vinte e três.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**

**EDITAL Nº 892 – 19 DE OUTUBRO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**COMUNICADO Nº374/2023**

Ref.: Solicitação de impugnação da Notificação 1126/2023.

Processo Administrativo nº 52562/2023

Nome do proprietário LEANDRO ROBERTO SALLES

Endereço do Imóvel RUA SIDNEY ANTONIO RABESCO, 690 RUA 03 N°104

Inscrição Cadastral 3995001155

Data 02/10/2023

**Fica V. Sa. Comunicado (a) que a sua solicitação de Impugnação processo nº52562/2023.**

Fica **INDEFERIDO** A Impugnação da Notificação 1126/2023 visto que as alegações não foram aceitas e há a necessidade de Regularização do imóvel.

**Fica MANTIDA A NOTIFICAÇÃO 1126/2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dezoito de Outubro de dois mil e vinte e três.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**

**EDITAL Nº 893 – 19 DE OUTUBRO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO nº A076/2023**

Nome: **PAULO EDUARDO FERREIRA DE ASSUMPÇÃO**

CNPJ/CPF: **925.593.108-30**

Endereço: **Rua José Gullo, 261, Pq. São Bento - 13.484-261 - Limeira/SP**

Matrícula: **24.677 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **27/09/2023**

Fica V.S.<sup>a</sup> notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de **R\$ 135.073,25 (cento e trinta e cinco mil, setenta e três reais e vinte e cinco centavos), equivalente à 1000 UFESP's/ha** da matrícula, referente ao não cumprimento da **Notificação nº 262/2022**, conforme autos administrativos nº **37539/2020**, em que foi solicitado a **PARALISAR E PROCEDER O DESFAZIMENTO DAS INTERVENÇÕES e/ou CONSTRUÇÕES** que caracterizem o **PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO**.

**Lei Complementar nº 813/2018**

**"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:**

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

**Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:**

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

**Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:**

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 18 de Outubro de dois mil e vinte e três.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**

**EDITAL Nº 894 – 19 DE OUTUBRO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO nº A083/2023**

Nome: **MAURÍCIO ALVES DE SOUZA**

CNPJ/CPF: **346.713.628-13**

Endereço: **Av. Nelson Ap. Nascimento, 3.150 - Resid. For Life, Bl. 03 apt 23, CEP: 13.481-671, Limeira/SP**

Matrícula: **8060 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **17/10/2023**

Fica V.S.<sup>a</sup> notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de **R\$ 165.818,40 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos), equivalente à 1000 UFESP's/ha** da matrícula, referente ao não cumprimento da **Notificação nº A057/2023**, conforme autos administrativos nº **20955/2022**, em que foi solicitado a **PARALISAR E PROCEDER O DESFAZIMENTO DAS INTERVENÇÕES e/ou CONSTRUÇÕES** que caracterizem o **PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO**.

**Lei Complementar nº 813/2018**

**"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:**

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

**Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:**

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

**Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:**

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 19 de Outubro de dois mil e vinte e três.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**

**EDITAL Nº 895 – 19 DE OUTUBRO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO nº A068/2023**

Nome: **ALEXANDRE SIQUEIRA DA COSTA**

CPF: **282.458.868-31**

Endereço: **Rua Bonn, 40 - Pq. Resid. Roland, CEP 13.484-575 - Limeira-SP**

Endereço da área: **Recanto dos Laranjais**

Coordenada: **-22,526996,-47,318902**

Matrícula da área: **12.253 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **17/10/2023**

Fica V.S.<sup>a</sup> ciente de que este imóvel está **EMBARGADO** (paralisado) nesta data. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido **Auto de Infração** e lançado para o (a) notificado (a) o valor equivalente à 100 UFESP's de acordo com os artigos 13 e 14 da Lei Complementar Municipal 813/2018.

Fica V.S.<sup>a</sup> ciente de que a partir desta data **qualquer serviço ou obra neste imóvel** (inclusive muro nas divisas e vias internas), deverá ser comunicado através de requerimento próprio ao Departamento de Planejamento Territorial da Secretaria de Urbanismo na Prefeitura Municipal de Limeira.

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias**, a partir do recebimento desta, para protocolo, junto ao Município, de pedido de impugnação desta notificação.

**Lei Complementar nº 813/2018**

**"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:**

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

**Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:**

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

**Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:**

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 19 de Outubro de dois mil e vinte e três.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**

**EDITAL Nº 896 – 19 DE OUTUBRO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Requerente: **MARIA APARECIDA MARTINS**

Considerando as informações obtidas por meio da vistoria realizada em 12/09/2023;

**DEFIRO** a solicitação de autorização para construção em área rural, restringidas às demandas apresentadas na presente solicitação, quer sejam, contenção da unidade do imóvel.

Vale ressaltar que a área permanece embargada e em constante vistoria, não sendo permitidas quaisquer novas obras, a não ser as aqui autorizadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 19 de Outubro de dois mil e vinte e três.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**

**NOTIFICAÇÃO DE PLAN Nº 143/2023  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.315/2015**

Nome do Notificado:	Elisabete Tokunaga de Azevedo
CPF/CNPJ:	869.230.058-68
Endereço:	Rua Alceu Wamosy, 76 - Bairro Antonio Zanaga - Americana/SP - CEP 13474-423
Endereço do Imóvel em Regularização:	SP 306, LIM 371 - Bordo Sul no KM 03 - Bairro do Porto - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	80.950 - 2º CRI
Data de Emissão:	18/10/2023

**CONSIDERANDO** o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 9.315/2015;

**CONSIDERANDO** o Ofício Seurb/Deplan nº 577/19 (cópia anexa), **emitido em 11 de junho de 2019, retirado em 05 de setembro de 2019**, cujo prazo para atendimento é de **180 dias**, conforme inciso V do Art. 13 da Lei Complementar 813/2018;

Fica o(a) SR(A). ELISABETE TOKUNAGA DE AZEVEDO, **NOTIFICADO(A)** a cumprir **integralmente** todas as exigências do Ofício Seurb/Deplan nº 577/19 no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, impreterivelmente, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além de medidas judiciais cabíveis para desfazimento do núcleo de acordo com § 3º do art. 14 da L.C. nº 813/18.

**Lei Municipal nº 813/2018**

**"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:**

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para o atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

**Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:**

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresenta a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.

9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

**Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:**

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

Limeira, 18 de outubro de 2023.

**Simone Batistussi Silva Panegutti**

Gerente da Divisão de Planejamento e Licenciamento  
Secretaria de Urbanismo

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Visando a REGULARIZAÇÃO CADASTRAL, o Cemitério Parque de Limeira, na pessoa de seu Administrador, CONVOCA os Concessionários abaixo relacionados para comparecerem à Rua Evaristo Olivato Filho, nº 337 - Jardim do Trevo, Limeira/SP telefone 19-3441-4206 - e-mail cemiterioparque@yahoo.com.br - de 2ª a domingo das 08:00 às 16:00 horas -

Item	Contrato	Nomes dos Concessionários	Item	Contato	Nomes dos Concessionários
1	6580	ADELINA SILVA SANTOS	175	6231	KELLY CRISTINA COSTA
2	4565	ADILSON JOSE MADEIRA	176	4030	LAFAIETE S MINISTRO
3	892	ADNEI SPITLHER	177	2745	LAIDE FELIPE PERCEBOM
4	6434	ADRIANO SANTOS MENEGATE	178	875	LAURA ALFREDO VENANCIO
5	4711	AFONSO B DOS SANTOS	179	6441	LEANDRO DONIZETTI SOUZA
6	6442	ALCENI PAULINO REIS	180	3886	LEILA PICELLI MIRANDA
7	4531	ALESSANDRA C MIGUEL	181	769	LENITA CIRINO MARCELINO
8	5345	ALESSANDRA DE SOUZA	182	5217	LEODI A DO CARMO
9	5572	ALEX SANDRO H A REIS	183	6410	LINO RICARDO LUIZ
10	5665	ALEXANDRE L S OLIVEIRA	184	392	LOURDES SILVA SANTOS
11	696	ALICE HELENA SARAIVA BICUDO -	185	5996	LUANA N L XAVIER
12	6440	ALTAIR GRANDI SOUZA	186	1026	LUCIA DO NASCIMENTO
13	6631	AMADEU ROBERTO VICENTE	187	780	LUCIANA APARECIDA PIVA
14	6180	ANA EMILIA S OLIVEIRA	188	6225	LUCIANO FERNANDES FILHO
15	2967	ANA LIDIA CANO PEREIRA	189	4511	LUIS CARLOS ATAIDE
16	4789	ANA PAULA AP RODRIGUES	190	1057	LUIS EDUARDO CORREA
17	6260	ANDERSON FERREIRA SANTOS	191	5555	LUIS HENRIQUE ZACARIAS
18	3777	ANDRE LUIS B NEVES	192	2779	LUIZ ANTONIO DA SILVA
19	1809	ANDREIA ANTONIA DE OLIVEIRA	193	2987	LUZINEIA DIAS DA SILVA
20	5088	ANGELA MARIA IORINO	194	6065	MAICON DIEGO CARVALHAR
21	3684	ANIBAL MACHADO DE SOUZA	195	5738	MAICON OLIVEIRA RODRIGUES
22	3594	ANIZIO MARTILIANO SOUZA	196	6844	MANOEL TEIXEIRA SILVA
23	2610	ANTONI MORENO BASSANI	197	6006	MARCELA F S BELIZIA
24	3437	ANTONIA A FRANCISCO	198	131	MARCELO CASTELETI PERUZZA
25	1080	ANTONIA RUBINHO HIDALGO	199	5662	MARCELO G DOS SANTOS
26	3139	ANTONIO AUGUSTO - 3139	200	7067	MARCELO MATEUS FERREIRA
27	6322	ANTONIO CARLOS CAMPOI	201	6465	MARCELO RODRIGO MANIEZO
28	6331	ANTONIO DOS REIS SANTOS	202	348	MARCIA GABRIEL A MARCO
29	4922	ANTONIO F JUNIOR	203	1712	MARCIA RODRIGUES SILVA
30	2405	ANTONIO JUSTINO DE ASSIS	204	6088	MARCIO GLEIGUE SILVA
31	5702	ANTONIO MARCOS FACCIONI	205	4893	MARCIO HIPOLITO DE SOUZA
32	5231	APARECIDA CARMO PEREIRA	206	4671	MARCO ANTONIO S SANTOS
33	5550	APARECIDA DE F S LEME	207	3610	MARCOS GIANDOSO
34	777	APARECIDA FATIMA SILVA MAIA	208	3819	MARGARIDA DE S VENANCIO
35	6604	APARECIDA MARIA DE OLIVEIRA	209	6548	MARIA ADALUCIA CARLOS
36	1007	APARECIDA NATAL FAXINA	210	1728	MARIA ADELINA M HENRIQUE
37	1152	APARECIDA NATALINA DELFINO	211	3823	MARIA AP ALVES SANTOS
38	776	APARECIDO ZAMONER (FALECIDO)	212	2287	MARIA AP E JOSEFA LOPES

39	3065	ARNALDO LUIZ DE GASPARI	213	4083	MARIA AP L BUENO GERLACK
40	2370	ASTROGILDA LIBANA JESUS	214	6189	MARIA AP SILVA FERREIRA
41	4755	ATAIDE S MAIA	215	2784	MARIA APARECIDA GOMES
42	112	AUGUSTO F CAMPOS - FALECIDO	216	1625	MARIA DE LOURDES P SILVA
43	3157	AUREO TANK JR	217	2488	MARIA DE LOURDES R SIQUEIRA
44	765	AURO JOSE DE ALMEIDA	218	540	MARIA DIVA DA CRUZ
45	802	BARBARA RODRIGUES MOMESSO	219	2286	MARIA DO CARMO PASSOS IBIDE
46	3856	BEATRIZ L M ARRUDA	220	6105	MARIA IRENE O SILVA
47	1	BRUNO EDUARDO SACCO - 1	221	5943	MARIA JESUS BARBOSA
48	945	CACILDA ALVES F SANTOS	222	2933	MARIA SOARES DE JESUS
49	5569	CARINE VASCONCELOS SANTOS	223	3664	MARIA LOURDES DA SILVA
50	6499	CARLA ADRIANA GOMES	224	387	MARIA MARLI S SILVA
51	6640	CARLOS ALEXANDRE SIQUEIRA	225	5891	MARIA RITA DA SILVA
52	5575	CARLOS AMARO DE MELO	226	3778	MARIA RODRIGUES SANTANA
53	6387	CARLOS CAMILO JUNIOR	227	4733	MARIA SALATE A C SANTOS
54	1235	CARLOS DONISETE MATHEUS	228	5961	MARLI TEREZINHA J DIVIDI
55	1810	CARLOS E HORMINDA ELISBOM	229	6280	MARTA FREITAS FERREIRA
56	3997	CARLOS EDUARDO P SILVA	230	6029	MARTA MARIA PINTO
57	5277	CARLOS R S TEIXEIRA	231	1375	MAURICIO VICENTE
58	1680	CARLOS ROBERTO DE PAULA	232	2766	MICHELLE PATRICIA R GOMES
59	6594	CECILIA GODOI LANGGE	233	5985	MIDIAN TEIXEIRA CAMPOS
60	1382	CELIO LEOPOLDINO	234	6160	MIRIAM SANTOS J LIMA
61	1938	CELSO R COELHO (FALECIDO)	235	219	MISSIAS VIEIRA DOS SANTOS
62	3373	CICERO FRANCISCO S CARMO	236	7099	MONICA R A HUTTERER
63	3716	CIRILO RAIMUNDO	237	6671	NATALIA F F SILVA
64	6151	CLAUDETE AP C PEJON	238	3062	NELSON BENTO (FALECIDO)
65	5344	CLAUDIA AP M VILELLA	239	2237	NEREI BARROS E ANGELINA APARECIDA
66	3711	CLAUDIA FERNANDA AP LINO	240	2618	NEREIDE CRISTINA NOVAES
67	1817	CLAUDIO E JOSE OLIVEIRA	241	912	NEUSA APARECIDA COLIACO
68	2342	CLAUDIONIR E IARA ECCHER	242	2034	NILSON AP QUEROBIM
69	6445	CLEIDIANA MARINALVA SILVA	243	6420	NILZA AP SOUZA VICTOR
70	6514	CLEONILDA VIEIRA OLIVEIRA	244	3004	NILZA DOMICIANO
71	3140	CLOVIS APARECIDO PAIXÃO	245	1034	ODAIR PEREIRA (FALECIDO)
72	5316	CRENICE AP PAULINO	246	337	OMILDE CARLOS MAROQUIDES
73	1748	CREUSA OLIV E RENILDA FERREIRA	247	3181	ORTENCIO DIAS FERREIRA
74	6528	DAMIANA CASTILHO - 6528	248	3890	OSCAR BATISTI
75	1854	DANIEL ANTONIO A OLIVEIRA	249	4763	OSMAR AP G SILVA
76	6053	DANIELA COELHO M SILVA	250	3553	OSMAR LOPES
77	5872	DANILO FABIANO SOUZA	251	1205	OTAVIO DIAS PACHECO FILHO
78	4959	DARIO ALVES JACY	252	4090	PABLO BORGES PADILHA
79	4191	DECIO DEODORO SILVA	253	6635	PATRICIA HELENA S PRADELLA
80	6543	DELMA T G COSTA	254	6607	PAULA PRISCILA C GARCIA
81	6343	DENIS ANDERSO FERREIRA	255	6249	PAULO ALESSANDRO R SILVA
82	4413	DENISE CRISTINA SILVA	256	6925	PAULO CESAR MARTINETTI
83	2710	DIONÉZIO MOREIRA -	257	6660	PAULO CESAR SILVA
84	4396	DIONISIO LOPES GOMES	258	5468	PAULO JOSE S ALVES

85	4041	DIRCE FRAGALI BOVO	259	6500	PRISCILA CRISTINA FONSECA
86	5204	DOLORES P MENEZES	260	4224	RACHEL EMILIA NASCIMENTO
87	5328	DOMINGOS ALEXANDRE MATRONI	261	2869	RAIMUNDO R A JUNIOR
88	5848	DORIVAL R S JUNIOR	262	5324	RAQUEL M FERREIRA
89	5679	DOUGLAS ALEXANDRE FERREIRA	263	6551	REGINA CELIA DE LIMA
90	6519	DULCINEIA AP C RIBEIRO	264	4170	REGINA DE SOUZA CEQUEIRA
91	3162	EDEVIGES C MILHANI	265	4350	REGINALDO DONIZETE DE SOUZA
92	5226	EDIVALDO A DA SILVA	266	2267	REGINALDO DOS SANTOS
93	5944	EDIVALDO MATOS SILVA	267	6175	RENATO AP SOARES
94	5931	EDNA AP V ALMEIDA	268	5777	RICARDO CAPELLO J SOUZA
95	891	EDNA GOMES	269	5539	RICARDO F SILVA
96	5511	EDNA R MASSARO G SANTOS	270	6337	RICARDO RODRIGUES OLIVEIRA
97	3647	EDNA TEREZINHA V PIHEIRO	271	59	RITA APARECIDA CAIRES MARTINS
98	5055	EDNALDO SILVA SANTOS	272	3557	ROBERTO GRANDINI
99	3431	EDSON F BRUGNARO	273	6398	ROBSON RODRIGO SILVA
100	2675	ELI CAMILLO DA SILVA	274	4971	RODOLFO M ANASTACIO
101	420	ELIANA AP BRAGA OLIVEIRA GRAFF	275	3238	RONALDO HERGERT
102	6501	ELIANA CRISTINA DA SILVA	276	1651	RONALDO MARTINS DA SILVA
103	3427	ELIANE C REIS DIAS	277	3057	RONALDO ROSSI E MARIA ROSSI
104	5897	ELIZABETE VIRGINACCI E NEILA	278	1592	RONILDA GONÇALVES
105	6507	ELSON FREITAS A LIMA	279	4204	ROSA ELIANE DE SOUZA
106	5003	ELTON EDUARDO ROCHA	280	567	ROSA HELENA DE SOUZA
107	6375	ERIK HAINAUT	281	4919	ROSANA MARIA SOUZA (FALECIDA)
108	855	ERIKA CRISTINA P NEPOMUCENO	282	5079	ROSANGELA AP ARAUJO BALINI
109	3302	EVA DE SOUZA	283	4855	ROSANGELA CREPALDO S MACIEL
110	5667	EVARISTO F M JR	284	1774	ROSELI E JERRI GACHET
111	6073	FATIMA DONIZETE M SANTOS	285	5860	ROSELI OLIVEIRA
112	4055	FATIMA MOURA FIGUEIRA	286	2003	ROSELY BEARARI S SANTANA
113	6287	FELIPE ALVES DOS SANTOS	287	6668	ROSILEI ANTONIO SANTOS
114	5949	FERNANDO AP DE OLIVEIRA	288	5557	ROSINEIDE SILVA
115	5893	FERNANDO LEANDRO F RODRIGUES	289	3506	ROSIVALDO R SANTOS
116	4348	FLAVIA MARTINS DA SILVA	290		RUBENS CONCONI
117	5342	FRANCISCO P NASCIMENTO	291	1438	SABADO DI STEFANO
118	5546	GENAIR JOSE CORDEIRO	292	5809	SAMIR MAHMOUD
119	2262	GENESIO LOPES DE OLIVEIRA	293	5767	SAMUEL CUSTODIO DE OLIVEIRA
120	419	GERALDO CASTILHO	294	4758	SANDRA ANTUNES DE SOUZA
121	6269	GISLAINE CRISTINA FELIX	295	6020	SANDRA M F SILVA
122	5202	GLEISON G FREITAS	296	4907	SANDRO DOS SANTOS ROCHA
123	5601	GUIOMAR S MENDES	297	1424	SEBASTIAO ALVES E VALDOESTE ALVES
124	5956	GUSTAVO H P SILVA	298	6208	SEBASTIAO CARLOS SANTOS
125	2500	HUANG XUXIU -	299	523	SEBASTIAO DO CARMOS DE ALMEIDA
126	6565	IGOR ARICLENIO L MARTINS	300	6097	SEBASTIAO DOS SANTOS SILVA
127	2332	IRENE SILVA O GOMES	301	2826	SEBASTIAO LUIS G SOARES
128	2265	IRINEO SÁ E VINICIUS OLIVEIRA	302	1783	SEBASTIAO SERGIO TOMAZIM
129	6658	ISABEL JESUS SANTOS	303	6509	SERGIO RODRIGUES
130	3482	IVANILDE F P SOUZA	304	2932	SHIRLEY AP GIRATTO ALBINO

131	6293	IZABELLA KERPE OLIVEIRA	305	6355	SIDNEI LIMA MENEZES
132	5847	JACKELINE SANTOS	306	5291	SILMARA AP I ZEULE
133	1547	JAILSON ANTONIO SILVA	307	5421	SILVANA R C GORDO
134	6113	JEFFERSON LUIS SOUZA	308	1164	SILVANIA AP SILVA TORLAI
135	1510	JESUINO COSTA	309	5598	SOLANGE C D RODRIGUES
136	5948	JOAO BATISTA CAMILO	310	2298	SOLANGE C R SANTOS
137	5749	JOAO CARLOS ALVES	311	4334	SOLANGE JUSTINO
138	3797	JOAO CUSTÓDIO	312	5406	SONIA R SANTINI SILVA
139	3674	JOAO OSVALDO DELLA COLETTA	313	5057	SORAIA AP O CAMPOS
140	5475	JOAQUIM B SANTOS	314	6089	STEFANIA GABRIELI LEITÂI
141	1574	JOAQUIM MARCOS MELO	315	5133	SUELI SANTOS
142	3730	JONAS ALVES DOS SANTOS	316	2701	TAEKO TAMURA
143	6429	JORGE DE FREITAS	317	6319	TELMA MARIA B SANTOS
144	4834	JORGE JOAO DOS SANTOS	318	2794	TEREZINHA FATIMA SANTOS
145	4272	JOSE ADAUTO DOS SANTOS	319	5329	THIAGO B NONATO
146	6364	JOSE AIRTON DANTAS	320	6229	TIAGO CORREIA PAIXÃO
147	4019	JOSE ANDRE BONK	321	6527	TIAGO SASS GONCALVES
148	48	JOSE ANTONIO LIMA GERALDELLO	322	7221	UANDERSON CASTILHO GOMES
149	4936	JOSE AP G OLIVEIRA	323	5373	UELINTON CARDORINI SILVA
150	5102	JOSE ARMANDO FORTI	324	1719	VALDECIR MESQUIARI
151	6090	JOSE CARLOS COSTA	325	6771	VALDEMERITON OLIVEIRA DIAS
152	3110	JOSE CARLOS DA SILVA	326	5559	VALDIR RODRIGUES ESTEVAM
153	1914	JOSE COUTO DE JESUS	327	6336	VALTAIR PEREIRA SILVA
154	1395	JOSE DO CARMO TEODORO	328	3779	VANDA COUTINHO
155	4672	JOSE DOS SANTOS	329	1067	VANDERLEI FERREIRA DE CAMPOS
156	1092	JOSE FRANCISCO NONATO	330	2441	VANESSA JACQUELINE BARBOSA
157	2849	JOSE HELIO COELHO	331	6372	VANUSA AP ROMUALDO
158	5934	JOSE JOAO NETO	332	3697	VARLEI ROBERTO DA SILVA
159	6130	JOSE LEANDRO B LENHARI	333	6593	VERA HELENA LISBON
160	3446	JOSE PAREDES MURILLO	334	6568	VICENTINA MACHADO VIDAL
161	2763	JOSE PAULO COSTA	335	5272	VILMA S S ALDA
162	3339	JOSE PEDRO ALVES	336	5815	VITOR NOBUYOSHI
163	1366	JOSE ROBERTO FIRMINO	337	4596	VIVIANE MARIA SANTOS
164	5748	JOSE ROGERIO FONSECA	338	2570	WAGNER FRANCISCO ASSIS
165	5330	JOSE TADEU M CINTRA	339	4858	WELLINGTON O FALCÃO
166	5919	JOSELI BARROS S CORREA	340	5683	WESLEY DIAS DA SILVA
167	6488	JOSIANE DA SILVA	341	6022	WESLEY SILVA LOPES
168	5599	JOVINA M CARVALHO	342	534	WILLIAM BERTHIER FAUSTINO
169	6186	JUGI CELIO FUJII	343	6157	WILLIAN EDIVALDO SILVA
170	5327	JULCINEIA M MARRONE	344	5705	WILSON ENSINAS ROMAO
171	5580	JULIANA AP DELATORE	345	5984	WILSON J F MELO
172	5907	JULIO CESAR DA SILVA			
173	6351	JULIO CESAR JUVENCIO			Luis Carlos da Silva-Administrador
174	4764	JURANDIR A CARVALHO			Dionisio Franco Simoni-Liquidante

## JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMEIRA-SP.

## EDITAL

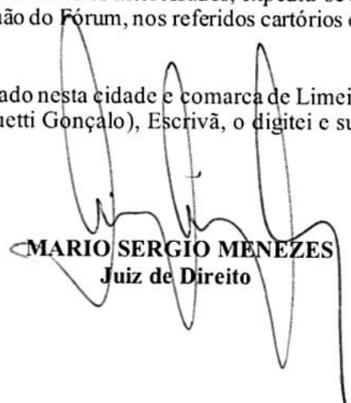
O Exmo. Senhor Doutor MARIO SERGIO MENEZES, MM. Juiz de Direito Corregedor Permanente do Serviço de Registro Civil do Município de Limeira, do Serviço de Registro Civil e Tabelião de Notas de Iracemápolis e do 2º Tabelionato de Notas e de Protesto desta Comarca de Limeira, Estado de São Paulo.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou seu conhecimento interessar possa, que foram designados os dias e horas abaixo relacionados, no mês de dezembro, para serem realizados os trabalhos da Correição Geral Ordinária relativas aos trabalhos praticados durante o ano de 2.023.

DIAS	HORAS	LOCAL
01/12; 04/12; 05/12 e 06/12	09:00	Registro Civil e Tabelião de Notas de Iracemápolis
01/12; 04/12; 05/12 e 06/12	09:00	Registro Civil de Limeira
01/12; 04/12; 05/12 e 06/12	09:00	2º Tabelião de Notas e de Protesto de Limeira

FAZ SABER, finalmente, que durante os trabalhos da Correição serão recebidas, por escrito ou verbalmente, quaisquer reclamações sobre os serviços das ditas repartições e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado em local de costume no saguão do Fórum, nos referidos cartórios e publicado pela imprensa Oficial do Município de Limeira.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Limeira, aos 04 de outubro de 2023. Eu, (Rosângela Regina Turquetti Gonçalves), Escrivã, o digitei e subscrevi

  
MARIO SERGIO MENEZES  
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMEIRA-SP.

EDITAL

O Exmo. Senhor Doutor FLAVIO DASSI VIANNA, MM. Juiz de Direito Corregedor Permanente do Cartório do 3º Ofício Cível que atende a 3ª Vara Cível e a 5ª Vara Cível, desta Comarca de Limeira, Estado de São Paulo.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou seu conhecimento interessar possa, que foram designados os dias e horas abaixo relacionados, no mês de novembro próximo, para serem realizados os trabalhos da Correição Geral Ordinária relativas aos trabalhos praticados durante o ano de 2.023.

DIAS	HORAS	LOCAL
21/11; 22/11; 23/11 e 24/11	09:00	3º Ofício Cível

FAZ SABER, finalmente, que durante os trabalhos da Correição serão recebidas, por escrito ou verbalmente, quaisquer reclamações sobre os serviços da dita repartição e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado em local de costume no saguão do Fórum, no referido cartório e publicado pela imprensa Oficial do Município de Limeira.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Limeira, aos 04 de outubro de 2023. Eu, (Rosângela Regina Turquetti Gonçalo), Escrivã, o digitei e subscrevi.

  
FLAVIO DASSI VIANNA  
Juiz de Direito



**CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE LIMEIRA**

A Câmara Municipal de Limeira informa o desligamento da senhora Rejane Rosa da Silva, bem como sua substituição como membro do referido Conselho pelo suplente, senhor Roberson Augusto Marcomini.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal



# COMUNICADO

A **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, com fundamento no artigo 274 do Regimento Interno deste Legislativo Municipal, comunica os nobres Vereadores que as **EMENDAS** ao Projeto de Lei nº 147/23, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Limeira para o exercício de 2024, deverão ser entregues no Departamento de Expediente e Protocolo desta Casa, via sistema eletrônico, até, **impreterivelmente, o dia 06 de novembro do corrente ano, às 18:00 horas, em razão do que consta na Portaria 18/2023 - artigo 5º**, observadas as disposições constitucionais reguladoras do poder de emenda.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.



**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**PALÁCIO TATUIBI:** Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7502  
www.limeira.sp.leg.br | contato@limeira.sp.leg.br | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira



# COMUNICADO

A **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, com fundamento no artigo 274 do Regimento Interno deste Legislativo Municipal, comunica a população limeirense que as **EMENDAS** ao Projeto de Lei nº 147/23, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Limeira para o exercício de 2024, deverão ser entregues no Departamento de Expediente e Protocolo desta Casa, até, **impreterivelmente, o dia 06 de novembro do corrente ano, às 18 horas, em razão do que consta na Portaria 18/2023 - artigo 5º**, observadas as disposições constitucionais reguladoras do poder de emenda.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.



**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**PALÁCIO TATUIBI:** Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7502  
[www.limeira.sp.leg.br](http://www.limeira.sp.leg.br) | [contato@limeira.sp.leg.br](mailto:contato@limeira.sp.leg.br) | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira